

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**  
 UNIDADE: **TRE-GO**  
 DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2023**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	10	-	10	-	-	10		
CJ-02	22	1	23	-	-	23		
CJ-01	21	-	21	-	-	21		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>54</b>	<b>1</b>	<b>55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>55</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>								
FC-06	173	-	173	-	1	174		
FC-05	13	-	13	-	-	13		
FC-04	23	-	23	-	-	23		
FC-03	18	-	18	-	-	18		
FC-02	15	-	15	-	2	17		
FC-01	139	-	139	-	6	145		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>381</b>	<b>-</b>	<b>381</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>390</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>435</b>	<b>1</b>	<b>436</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>445</b>		

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.